



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE REUNIÃO – DATA: 20/01/2020– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 060/2019 RP nº 045/2019 PRC: 134/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinados ao preparo de refeições diárias e lanches para atender a demanda das escolas e creches pertencentes ao município de Conselheiro Lafaiete, conforme especificações relacionadas no item 18 do Edital.

Em sala própria, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte de janeiro do ano de dois mil e vinte às nove horas e trinta minutos em sala própria, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Adão Roberto Meireles, para a abertura do Processo Licitatório nº 134/2019 Modalidade Pregão Presencial nº 060/2019 – RP nº 045/2019. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
M.O.T.A. COMÉRCIO LTDA - EPP	21.465.264/0001-90	RONIVON APARECIDO DE SOUZA	002.899.956-80
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - ME	64.200.520/0001-20	JOSÉ ANTÔNIO VIDIGAL PEREIRA	841.571.436-04
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME	22.483.299/0001-15	DANIEL FERREIRA LOBO	298.252.706-59
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	18.582.375/0001-72	CARLOS EDUARDO SARDINHA MAFRA	038.358.316-07
ITA MIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	19.206.551/0001-34	CELSO FERNANDO DA FONSECA	055.785.156-49
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME	20.753.595/0001-63	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA	101.439.136-97
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	66.476.052/0001-47	HEBERT ANTÔNIO MOREIRA	510.394.866-49
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	18.269.125/0001-87	SANDRO CÉSAR VENCESLAU DE SOUZA	639.640.586-53

A documentação de credenciamento das empresas interessadas, vista pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes das licitantes CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI – ME e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, definidos em sorteio, estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Todas as empresas, à exceção de AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A apresentaram a documentação exigida no Edital para se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das licitantes os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelos participantes, inclusive pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio. Foram abertos os envelopes de propostas, cujo conteúdo foi rubricado pelos participantes, classificando a de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital e, nos casos necessários, aquelas que se enquadraram no item 10.2.4.1 do Edital. Foram procedidas as desclassificações dos itens das propostas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
M.O.T.A. COMÉRCIO LTDA - EPP	03, 05, 06, 07, 23, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 40,	Itens cotados em valor acima da média prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações



	52, 56, 58, 63, 64, 68, 69, 71 e 72	
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - ME	63 e 64	Itens cotados em valor acima da média prévia.
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	06 e 59	Itens cotados em valor acima da média prévia.
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	65, 66 e 67	Itens para participação exclusiva de ME's e/ou EPP's

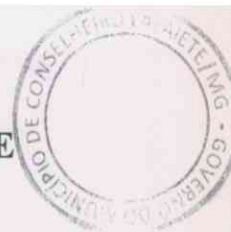
Observada a ordem classificatória, e realizado sorteio nos casos de empate, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado no quadro abaixo, conforme valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - ME	01, 02, 07, 08, 10, 11, 13, 19, 23, 25, 28, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 56, 57, 61, 62, 69 e 71
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME	03, 32, 39, 49, 50, 51, 53 e 60
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME	04, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 33, 54 e 68
ITA MIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	05, 06, 65, 66 e 67
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	09, 22, 26, 34 e 70
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME	29, 35, 40, 58, 59, 63, 64 e 72
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	37

Os itens 14, 18, 43 e 55 foram declarados desertos pelo Pregoeiro, visto que não acudiram interessados em apresentar propostas relativas aos itens. Tal circunstância foi comunicada durante a sessão ao representante da Secretaria solicitante do certame para adoção das providências cabíveis. Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas vencedoras. As documentações das licitantes SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA – ME, CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI – ME, ITA MIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME foram conferidas e estavam de acordo com as exigências editalícias, sendo declaradas Habilitadas. Registra-se que a licitante CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com dados desatualizados, com indicação da antiga razão social da empresa, além de endereço diverso da atual sede, conforme se verifica do Ato Constitutivo anexado aos autos. Indagado, o representante legal da licitante informou que a alteração dos dados junto ao órgão público competente foi solicitada, pendente, porém, a atualização do respectivo cadastro. Entretanto, considerando que o documento mencionado encontra-se devidamente emitido através do CNPJ da licitante, sendo aferida sua autenticidade via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Registra-se, ademais, que a licitante não apresentou declaração formal de cumprimento da cota de aprendiz, prevista no item 9.5 do Edital. Questionado, o representante da licitante informou que a empresa enquadra-se como Microempresa, conforme Certidão Simplificada apresentada na fase de credenciamento, sendo dispensada da contratação de menor aprendiz. Diante disso, considerando que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte encontram-se dispensadas da contratação de aprendizes, nos termos do art. 56 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o Pregoeiro, no interesse da Administração, relevou a omissão na documentação, com amparo nas disposições do item 17.6 do Edital. A documentação da licitante MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME foi conferida e estava de acordo com as exigências editalícias, à exceção da CND Municipal prevista no item 9.3.6 que se encontrava vencida. Diante disso, de acordo com o item 10.2.10.1, alínea 'a', do Edital, o Pregoeiro concedeu à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação. Comunicadas as licitantes acerca do resultado dos julgamentos, não houve nenhuma manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro. De acordo com o previsto no item 17.19.1, as empresas declaradas habilitadas, SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA – ME, CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI – ME, ITA MIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, BIOHOSP PRODUTOS




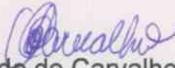
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

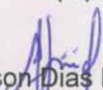



HOSPITALARES S/A e CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação (Praça Barão de Queluz, nº 11, Centro, Conselheiro Lafaiete), no prazo máximo de 48 horas, a amostra dos itens por elas vencidos, para fins de conferência com o descritivo dos itens constantes do Anexo I – Termo de Referência. Em relação à licitante MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME, a abertura do prazo para entrega das amostras fica condicionada à regularização das exigências para Habilitação. O envelope de habilitação da licitante M.O.T.A. COMÉRCIO LTDA - EPP permanecerá lacrado no setor de licitação. Ausentaram-se no curso da sessão os representantes das licitantes M.O.T.A. COMÉRCIO LTDA – EPP e MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME, conforme declarações anexadas ao processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelo representante da Secretaria solicitante do certame e pelos representantes das licitantes.


Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe



Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Alisson Dias Laureano
Equipe

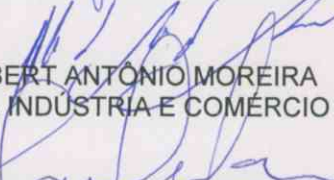

Adão Roberto Meireles
Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ ANTÔNIO VIDIGAL PEREIRA
SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA - ME

CARLOS EDUARDO SARDINHA MAFRA
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME


CELSON FERNANDO DA FONSECA
ITA MIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME


HEBERT ANTÔNIO MOREIRA
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA


SANDRO CÉSAR VENCESLAU DE SOUZA
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A